



00100.077411/2018-01

SERVICO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

Nº 20180004

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: **Capacitação de servidor(es)/dirigente(s) no curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança".**

O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à disponibilização de 01 vaga na edição de 2018 do curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança" para capacitação de servidor(es)/dirigente(s) do órgão descentralizador, a qual será executada conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho.

II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

Unidade Administrativa Responsável: Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

UG/Gestão Repassadora: 020001/00001 – Senado Federal

CNPJ: 00.530.279/0001-15

Endereço: Praça dos Três Poderes Via N2 Plano Piloto; Brasília (DF)

CEP: 70.165-900

Responsável: Ilana Trombka

Cargo: Diretora-Geral

CPF: 742.707.450-53

RG: 2118073 –

SSP/DF

UG/Gestão Receptora: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2º andar CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Responsável: Paulo Marques

Cargo: Presidente Substituto

CPF: 053793318-23

RG: 2240195 SSP DF

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

- elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;
- identificar, produzir e difundir inovação e conhecimento sobre administração pública e gestão de políticas públicas;

- fomentar e desenvolver pesquisa nas áreas de administração pública e gestão de políticas públicas;
- planejar, supervisionar e orientar processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos e funções da administração pública federal;
- prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap;
- desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais;
- coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
- apoiar e promover programas de capacitação destinados à habilitação de servidores para o exercício das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS; e
- instituir e coordenar o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do inciso XIII do caput do art. 3º do Decreto nº 5.707, de 2006.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse sentido, o Senado Federal solicitou a demanda para disponibilização de 01 vaga na edição de 2018 do curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança" para capacitação de servidor(es)/dirigente(s) desse órgão. O curso em questão será ministrado por profissionais da Harvard Kennedy School, escola de governo da mundialmente renomada Universidade de Harvard, tendo sido desenhado de forma customizada e em parceria com a Enap, visando atender a necessidades e desafios específicos de dirigentes da alta administração pública brasileira.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a realização das referidas atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, definidas por meio do Plano de Trabalho, trarão benefício para a (o) Senado Federal,

uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio de soluções de capacitação ou da assessoria técnica no processo de planejamento estratégico.



O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de 01 vaga na edição de 2018 do curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança" para capacitação de servidor(es)/dirigente(s) do órgão descentralizador, acordada pelas duas instituições conforme detalhado no Plano de Trabalho que ora está sendo firmado em conjunto com o presente Termo de Execução Descentralizada (TED).

O cronograma físico, assim como quantitativo de capacitações, serão detalhados em Plano de Trabalho que passará a compor o presente Termo.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV.1 - Caberá ao) Senado Federal:

- a) Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho;
- b) Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
- d) Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- e) Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- f) Providenciar o deslocamento de docentes ou moderadores contratados pela Enap, mediante o custeio das passagens aéreas e concessão de diárias (ou estadia, alimentação e deslocamento interno), quando eles forem de outras Unidades Federadas, salvo casos em que for previamente acordada a cobertura de despesas com diárias e passagens com recursos do TED (**nota: no caso da capacitação objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, não será necessário custeio por parte do órgão descentralizador para este item para além do valor que já está sendo transferido por meio do presente TED**);
- g) Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados no Plano de Trabalho;
- h) Em caso de impedimento, por qualquer razão, da participação do(s) servidor(es) inicialmente indicado(s) pelo órgão para participação no curso, o órgão se compromete a indicar à Enap, por escrito, outro(s) servidor(es) de perfil similar – ou seja, compatível com o perfil do público-alvo do programa – como substituto(s) para ocupar(em) aquela(s) vagas(s) no curso que está(ão) sendo reservada(s) para o órgão por meio do presente TED. Tal requisito se faz necessário tendo em vista que, para viabilizar a realização do curso em questão, a Enap precisa assumir compromisso contratual e financeiro prévio com a Harvard Kennedy School (entidade parceira de renome que ministrará o curso) para um número fixo de vagas.

IV. 2 - Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap:

- a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;

- b) Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;
- c) Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto, na forma do disposto no art. 60 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- e) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;
- f) Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatório de cumprimento de objeto;
- g) Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016;
- h) Efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizador/repassador, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado.

IV.3 - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

O Senado Federal transferirá à Enap, por descentralização orçamentária, a importância de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho.

Programa de trabalho/Projeto/Atividade				
Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	Cronograma de Desembolso
01.031.0551.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política Plano Orçamentário 000C – Disseminação de Conhecimentos Legislativos e Gerenciais	0100 – Tesouro Nacional – Recursos Ordinários	3.3.90.39	R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)	Até 3 dias após a assinatura do TED
Total			R\$ 18.600,00	

IV.5 - Vigência

O presente Termo terá vigência até 31 de agosto de 2018 e vigorará a partir de sua publicação resumida no Diário Oficial da União (DOU), prevista a possibilidade de prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2018.

VII - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à unidade descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





VIII - DO FORO

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

VIII - ASSINATURAS

Assinatura: _____ (data: 25 / 06 / 2018)

Ilana Trombka
Diretora-Geral
Senado Federal

Assinatura: _____ (data: 25 / 06 / 2018)

Paulo Marques
Presidente Substituto
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Coordenador (a) da COPLAC

PLANO DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CAPACITAÇÃO DE ALTOS EXECUTIVOS (CGCAE/DFPE/ENAP)

1. JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tem como missão estatutária desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. A Escola estabeleceu como sua finalidade, entre outras, promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, conforme art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, que aprova o estatuto da Enap. Mais especificamente, a Diretoria de Formação Profissional e Especialização, que tem por competência “**planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar** as atividades de formação inicial, aperfeiçoamento profissional e outras destinadas à obtenção de requisitos para promoção em carreiras estruturadas, e **a oferta de atividades acadêmicas** de pós-graduação lato sensu e **de capacitação de altos executivos**” (*grifos nossos*), tem empreendido esforços no sentido de viabilizar processos de capacitação para a formação de Dirigentes da administração pública e empresas estatais contemplando o que há de mais atual e avançado em termos de educação executiva para o setor público.

Em todo o mundo, líderes imaginativos em países como o Brasil estão trabalhando arduamente para encontrar formas de explorar e transformar as capacidades das antigas instituições para lidar com as realidades mutáveis de hoje. Seus esforços pioneiros estão revelando novas maneiras através das quais líderes em organizações públicas, privadas e sem fins lucrativos podem enfrentar novos desafios. O novo enfoque não se limita apenas ao *governo*; em vez disso, a concentração está em processos de *governança* que combinem as capacidades coletivas dos diferentes setores e instituições da sociedade em iniciativas conjuntas de resolução de problemas. As habilidades necessárias para criar esses novos arranjos não são aquelas usadas para gerir organizações tradicionais de cima para baixo; são as que os empreendedores sociais utilizam para reunir recursos diversos que se encontram dispersos e além de seu controle direto. O ambiente em que os altos dirigentes públicos atuais se atuam é marcado por fatores múltiplos e dinâmicos como:

- Variabilidade significativa nos contextos nacional e internacional decorrentes da globalização econômica e mudanças socioculturais, demográficas e tecnológicas;
- Desafios apresentados pelo aumento do uso de tecnologias e plataformas digitais na forma como os cidadãos interagem com o mundo e a expectativa de que os serviços públicos proporcionem níveis semelhantes de velocidade e interatividade;
- Períodos de incerteza econômica e instabilidade de dimensões globais;
- Sociedades cada vez mais exigentes e complexas, permeadas por múltiplos atores e interesses;
- Reações climáticas ao processo de degradação ambiental das últimas décadas;
- Conciliação de interesses diversos, muitas vezes contraditórios, com políticas de desenvolvimento sustentável;
- Redesenho das relações internacionais e pressão por mais espaço para a participação em fóruns e processos de tomada de decisão;
- Necessidade de reforçar as instituições democráticas, garantindo o direito de participação e representação dos cidadãos;
- Combate à desigualdade e à exclusão social;

- Defesa dos direitos, cidadania e diversidade;
- Construção de instituições apropriadas para a governança global.

Neste sentido, a parceria estabelecida entre a Enap e a John F. Kennedy School of Government (também conhecida como Harvard Kennedy School, ou "HKS"), escola de governo da renomada Universidade de Harvard, para a realização do presente programa, tem como objetivo central preparar a administração pública brasileira, por meio da formação de líderes adaptativos, para o enfrentamento desses desafios e complexidades do século XXI.

O curso **"Liderança e Inovação em Contextos de Mudança"** – desenhado de forma customizada pela HKS a partir de intensa interação com a Enap e com base em aportes reais fornecidos por dirigentes públicos brasileiros – constitui uma oportunidade ímpar de propiciar aos dirigentes nacionais uma solução de capacitação preparada segundo as especificidades da administração pública brasileira e capaz de abarcar um número significativo de participantes, tendo em vista a sua realização no País. A escolha da Harvard Kennedy School para desenvolver e executar o projeto se deve, sobretudo, à sua reconhecida e ilibada reputação na capacitação de executivos. A HKS mantém, em seu quadro de funcionários, experientes e renomados professores, com vasta experiência na capacitação voltada para o setor público, particularmente nas áreas do desenvolvimento de lideranças, negociação, inovação e gestão de políticas públicas, para os quais desenvolvem metodologias, mediante a utilização de dinâmicas, simulações e jogos, em que a associação entre a teoria e a aplicação constitui elemento crucial de orientação do processo de ensino-aprendizagem. A Escola se encontra vinculada a uma das mais prestigiosas instituições de ensino do mundo – a Universidade de Harvard, existente desde 1636 e que tem entre seus ex-alunos oito Presidentes dos Estados Unidos da América, além de ter formado Chefes de Estado de dezessete outros países e cerca de 50 ganhadores de prêmios Nobel, bem como milhares de líderes em campos estratégicos de atuação. O curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança" abordará diversos aspectos referentes às capacidades para o desenvolvimento e atuação de lideranças inovadoras no contexto das organizações públicas, com destaque para os seguintes tópicos:

- Gestão estratégica e criação de valor público;
- Importância e papel de lideranças adaptativas no setor público;
- Inovação em políticas públicas e no uso da tecnologia como processo de enfrentamento de problemas e definição de soluções efetivas;
- Estratégias de comunicação, negociação e trabalho em parceria como atributos da liderança eficiente e elementos de uma gestão efetiva no enfrentamento de problemas emergentes.

2. OBJETO

Disponibilização de 01 (uma) vaga na edição de 2018 do curso "Liderança e Inovação em Contextos de Mudança" para participação de dirigentes do (a) Prodasen – Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal. O curso será realizado entre **15 e 18 de agosto de 2018**, conforme horários indicados no próximo item do presente Plano de Trabalho, ocorrendo no campus da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), situado no endereço: SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil. O curso será ministrado por profissionais da Harvard Kennedy School com reconhecida capacidade técnica e experiência profissional na realização de programas de formação para executivos, e contará com tradução simultânea para o português.

A **metodologia** a ser utilizada durante o curso, desenvolvida pela Universidade de Harvard, compreende aulas dialogadas, estudos de casos e simulações, bem como exercícios voltados para a prática profissional dos participantes.

Rf
Joa

NO

O **público-alvo** do curso compreende altos dirigentes da Administração Pública brasileira, tais como: secretários-executivos, secretários nacionais, diretores e assessores de ministérios e da Presidência da República, dirigentes de autarquias, fundações, agências, empresas públicas e de economia mista.

Carga horária:

O curso “Liderança e Inovação em Contextos de Mudança” compreenderá um total de 24 horas de atividades, a serem distribuídas conforme quadro indicativo abaixo:

	Dia 1 (15/agosto)	Dia 2 (16/agosto)	Dia 3 (17/agosto)	Dia 4 (18/agosto)
Manhã		Sessão 09:00h-12:30h	Sessão 09:00h-12:30h	Sessão 09:00h-12:30h
Tarde		Sessão 14:00h-17:30h	Sessão 14:00h-17:30h	Sessão 14:00h-17:30h
Noite	Sessão-Jantar de Abertura do Curso 18:30h-21:30h			

Adicionalmente, em linha com a prática corrente dos cursos intensivos da Harvard Kennedy School, serão propiciados momentos de interação entre os dirigentes públicos participantes por meio da oferta de **café-da-manhã coletivo na própria Enap para os participantes, nos dias 16, 17 e 18 de agosto, entre 08:00h e 09:00h da manhã**; bem como **almoço nos mesmos dias, no horário de 12:30h às 14:00h**, entre as sessões matutinas e vespertinas.

Todas as atividades serão realizadas no edifício-sede da Enap, em: SAIS – Área 2A – 70610-900, Brasília-DF, Brasil.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, META FÍSICA DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

3.1. Cronograma de Atividades e Meta Física de Execução

O cronograma de atividades, discriminado abaixo, está sendo definido antes da assinatura do Termo de Execução Descentralizada - TED com a devida descentralização dos recursos.

Atividade	Carga Horária	Período Programado	Meta Física de Execução
Participação de dirigente(s) do Prodasen/Senado Federal no curso “Liderança e Inovação em Contextos de Mudança”.	24 horas	15 a 18 de agosto de 2018	01 dirigente capacitado e certificado no curso “Liderança e Inovação em Contextos de Mudança”.

laura

NG

ND

Nota 1: A fim de se beneficiarem plenamente da experiência do programa e fazerem jus ao recebimento do certificado do curso, os participantes deverão idealmente estar livres de outras responsabilidades profissionais durante os horários de realização do programa.

Nota 2: Uma vez concluída a formalização entre o órgão e a Enap para a reserva do quantitativo de vagas acima discriminado, em caso de posterior impedimento, por qualquer razão, da participação do(s) dirigentes(es) inicialmente indicado(s) para o curso, o órgão se compromete a indicar à Enap, por escrito, outro(s) profissional(is) de perfil similar – ou seja, compatível com o perfil do público-alvo do programa – como substituto(s) para ocupar(em) as respectivas vagas do órgão no programa.

3.2. DO VALOR DO PROJETO

I - Custo do Projeto e Cronograma de Desembolso

O custo total do ajuste é estimado em **R\$ 18.600,00** (ou seja, R\$ 18.600,00 x nº de vagas reservadas para o órgão), referentes à realização dos eventos de capacitação programados, que totalizam 24 horas de atividades.

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 • Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa e cronograma a seguir:

Memória do Custo:

- *Custo unitário por vaga no curso “Liderança e Inovação em Contextos de Mudança” = R\$ 18.600,00; Número de vagas destinadas ao órgão, conforme especificado no presente Plano de Trabalho = 01 vaga; Custo total para o órgão, a ser transferido para a Enap = R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).*

O desembolso dos recursos deverá ser realizado **até 3 dias após a assinatura do TED.**

II - Resumo geral por elemento de despesa

Resumo geral por elemento de despesa		Valor Total (R\$)
33.90.39	Demais custos	R\$ 18.600,00
Total		R\$ 18.600,00

Fonte de Recursos: **Tesouro Nacional.**

4. APROVAÇÃO

Assinatura: _____ (data: 25/06 / 2018)

Ilana Trombka
Diretora-Geral
Senado Federal

Assinatura: _____ (data: 19/06 / 2018)

Iara Cristina da Silva Alves
Diretora de Formação Profissional e Especialização -
DFPE Fundação Escola Nacional de Administração
Pública – Enap